



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURÍ
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

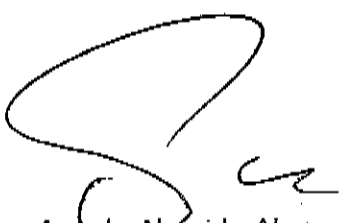
TERMO ADITIVO 010/2015 AO CONTRATO
020/2011 - CONCESSÃO DO USO E EXPLORAÇÃO
COMERCIAL DE DEPENDÊNCIAS DESTINADAS À
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHONETE E
RESTAURANTE NO CAMPUS JK/UFVJM.

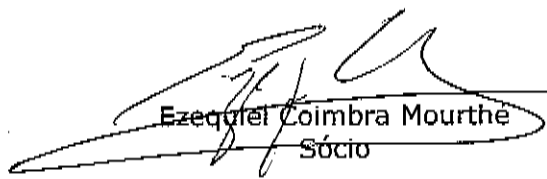
A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 16.888.315/0001-57, com sede na cidade de Diamantina/MG, Rodovia MGT 367 - Km 583 - nº 5000 - Alto da Jacuba, doravante denominado simplesmente **UFVJM**, neste ato representado pelo seu Reitor Pedro Angelo Almeida Abreu, e a empresa **FERNANDES E MOURTHE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.307.218/0001-56, com sede na Av. Manfred Brand, 665E - Distrito Industrial, Pirapora/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Sr. Ezequiel Coimbra Mourthé, portador do CPF nº 639.405.406-25, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao **Contrato 020/2011**, com as cláusulas e condições seguintes:

1. Prorrogar o prazo de vigência contratual até 28/04/2015.
2. Reajustar o valor da refeição tipo prato feito para R\$6,50 (seis reais e cinquenta centavos);
3. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.
4. A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.
5. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Diamantina, 26 de fevereiro de 2015.


Pedro Angelo Almeida Abreu
Reitor


Ezequiel Coimbra Mourthé
Sócio

Testemunhas:

